



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 3 DE MARÇO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1114 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS 3/3/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 439/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVANIA SOCORRO BARROS MENESES, matrícula 131.955, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 440/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDETE FELIX DE ARAÚJO, matrícula 94.192, do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 441/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEISE MARI JOAQUIM CUNHA, matrícula 130.703, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 442/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IVANI BRISOLA, matrícula 173.776, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 443/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO DE ARRUDA, matrícula 80.778, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 444/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LIVIA CRISTI-

NA IZIDORO ALVES, matrícula 173.710, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 445/15 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA MENEZES OLIVA DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 446/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA MANFRINATO MIRCO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA CEMEIEF PROFª. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 451/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GIOVANNA MAIRADA ROSA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ WALTER SOARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457/15 - EXONERAR, EDNO GERALDO DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 453/15 - EXONE-

RAR o (a) Senhor (a) LUIZ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da Secretaria de Saúde na data de 03/03/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 04/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIANº 447/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANTONIA DE LOURDES SYLVÉRIO, RG. 16.136.484-6, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA CEMEIEF PROFª. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 448/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FABIANA DO AMARAL CIPULO, RG. 32.073.362-2, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA

CEMEI OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CLAUDIA JANDIRADE CASTRO, RG. 21.575.312-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO ANTONIO FLAVIO FRANÇA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DJALMA DA SILVA GUIMARÃES, RG. 4.828.547-X, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELZO PITERI, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alte-

rações, o (a) Senhor (a) AMANDA CRISTINA DE HORATÓRIO SOTERIO, RG. 25.346.576-X, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 458/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FABIO RENATO DE PONTE MUNDICI, RG. 24.142.398-3, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 449 / 2015 - DIMITIR, o servidor ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, EFETIVO, matrícula 31.508, lotado na Secretaria de Saúde, por infração ao artigo 24, da Lei Complementar 138/2005, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 4356/2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 450/ 2015 - Tornar Nula a portaria 341/15, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na PORTARIA 215/15 – Publicada em 6.02.2015 leia-se 'RG. 11.195.178'.

Na PORTARIA 270/15 – Publicada em 10.02.2015 leia-se 'VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA.

Na PORTARIA 271/15 – Publicada em 10.02.2015 leia-se 'Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário'.

Na PORTARIA 331/15 – Publicada em 13.02.2015 leia-se 'Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário'.

Na portaria 424/15, publicada em 27.02.2015, leia-se " KELY CRISTIANA DE AVILA"

Na portaria 425/15, publicada em 27.02.2015, leia-se "COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA CEMEIEF DARCY RIBEIRO".

Na portaria 430/15, publicada em 27.02.2015, leia-se " ELAINE CRISTINA BENTO DE BARROS"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 001/2015 - RETIFICAÇÃO

Marisa Elisabeth da Silva, Secretária de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Retificar a Portaria Interna nº 001/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município – Edição nº 1105, de Osasco em 30 de janeiro de 2015.

Onde se-lê:

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO – ZONA SUL	965,24	45	409,77	1320,38

Leia-se:

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO – ZONA SUL	965,24	45	434,36	1399,60

MARISA ELISABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 5/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 5/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

JORNALISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 04/03/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 3 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

JORNALISTA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510060 80336334 MARCO AURELIO RODRIGUES FREITAS
2 510059 350485975 CINTIA SALES PEREIRA
3 510108 27035741-5 SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO
4 510104 435062256 DIEGO MACHADO SILVA
5 510092 28394815 HAMILTON LUIZ BENETTI
6 510078 455654827 MICHELE PEREIRA DOS SANTOS LIMA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 5/2015 para o cargo de JORNALISTA que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

JORNALISTA

INSCRIÇÃO RG CPF

510114 427761621 357.591.538-54

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2015

No edital de abertura de Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 27 de fevereiro de 2015, retifica-se.

ONDE SE LÊ

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

...

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

...

LEIA SE

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

...

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Comprovação de Experiência de 2 anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização/Declaração/CTPS)

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 0008/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

VAGA(S) = 20 (vinte)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.096,34

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função(*)
- Ensino Fundamental Completo

(*)ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

- Auxiliar a mobilidade dos alunos com deficiência e/ou transtorno geral do desenvolvimento(TGD) de acordo com suas especificidades(cadeiras de rodas, andador,muleta,bengalas, etc..), efetuar troca de fraldas e roupas, acompanhamento ao banheiro, higiene bucal,banho quando necessario, auxiliar na alimentação, supervisionar os alunos de acordo com suas especificidades, executar quaisquer outras atividades,que, por sua natureza, estejam inseridas no ambito das atribuições pertinentes a area, auxilia-los na aprendizagem de habitos de higiene, participar das formações propostas pelo programa de educação inclusiva.

- Monitorar e auxiliar no transporte de alunos com deficiência,e/ou TGD(Transtorno Geral no Desenvolvimento) e altas Habilidades/Superdotação, conforme orientação da Secretaria de Educação.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 05 de Março de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO
AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513
OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 009/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
VAGAS = 20
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
VENCIMENTOS VALOR = R\$3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Comprovação de Experiência de 2 anos na especialidade ou área de atuação

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
VAGAS = 20
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
VENCIMENTOS VALOR = R\$3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Comprovação de Experiência de 2 anos na especialidade ou área de atuação

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização/Declaração/CTPS)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 04/03/2015 A 06/03/2015 e de 09/03/2015 a 10/03/2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

- a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- b. No caso de inscrição por procuração será exigido:
 - a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.940/2014 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante fornecimento de mídia CD/DVD novo, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08h00min às 16h00min horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 06 de abril de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 02 de março de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC
Presidente CPL1

**“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA pelo menor preço por item a empresa, a saber:

DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.250.675/0001-46, para o Item 01, no valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), para o Item 02, no valor unitário de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), para o Item 03, no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), para o Item 04, no valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e para o Item 05, no valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).

Osasco, 02 de março de 2015.
Hamilton Espejo
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO:**

* Processo: 10.743/2010; Contrato: 004/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: ZENAIDE LABLIUK GRINBERG; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da Locadora, situado à Rua Alfredo Sturlini, 66, Bela Vista, Osasco/SP, destinando-se à instalação da Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI Pedro Martino; Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO:

* Processo: 21.297/2013; Termo: 012/2015; Partes: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão e B2W – COMPANHIA DIGITAL; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 138/2014 por mais 04 (quatro) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA SE.
Nº. 007/15 DE 02/03/2015**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinto, a partir de 01/01/2015, o Instituto Educacional "Cristo é Vida" - CNPJ 74.331.562/0001-54 - CIE 167.113, localizado à Rua Antonio Alves dos Santos, n° 011 – Jd. Novo – Osasco - Osasco / S.P, paralisado desde 01/01/2012, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99, considerando o encerramento das atividades educacionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 02 de março de 2015.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA SE.
Nº. 008/15 DE 02/03/2015**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 01/01/2015, a Escola de Educação Infantil "Pavãozinho" - CNPJ 59.056.150/0001-60 - CIE 160.003, localizada à Rua João Teixeira Machado, n° 280 – Vila Campesina - Osasco / S.P, paralisada desde 15/02/2012, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99, considerando o encerramento das atividades educacionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 02 de março de 2015.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA SE.
Nº. 009/15 DE 02/03/2015**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 01/01/2015, a Escola de Educação Infantil "Turma da Rosinha" CIE 176.357, localizada à Rua Orquidea, n° 426 – Jd. das Flores - Osasco / S.P, paralisada desde 01/01/2012, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99, considerando o encerramento das atividades educacionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 02 de março de 2015.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2015

Dispõe sobre Eleição dos Conselhos de Gestão Compartilhada nas Unidades Educacionais do Município de Osasco para o mandato 2015 – 2017.

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- que a educação é um direito social e dever do Estado e da família, "promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", conforme os arts. 6º e 205 da Constituição Federal.

- que "o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público" conforme o Art. 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

- a Lei Municipal Nº 4136, de 05 de julho de 2007, que dispõe sobre a natureza, finalidade, composição e funcionamento dos conselhos de gestão compartilhada das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Osasco,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos nesta Portaria os procedimentos para a eleição dos Conselhos de Gestão Compartilhada a ser realizada em todas as Unidades Educacionais da rede municipal para o mandato de 2015-2017.

Art. 2º - Em cada unidade educacional será constituída uma comissão eleitoral, composta de, no mínimo, por um representante de cada segmento (docentes, equipe técnica e de apoio, pais/mães/responsáveis legais e alunos) membro da gestão vigente.

Art. 3º – O período do processo eleitoral será de 05 de março a 11 de abril de 2015.

Art. 4º – As eleições deverão ocorrer em assembleias através do voto secreto.

Parágrafo único - Se o número de candidatos for menor ou igual ao número de vagas a eleição será por aclamação..

Art. 5º – Uma comissão eleitoral central, composta por representantes da Secretaria de Educação, acompanhará todo o processo eleitoral, nas unidades educacionais.

Art. 6º – O processo eleitoral em todas as unidades educacionais obedecerá ao seguinte cronograma

I – de 02 a 05 de março de 2015 - Publicação da Portaria regulamentando o processo eleitoral;

II – de 05 a 10 de março de 2015 – Constituição da Comissão Eleitoral nas unidades educacionais;

III – dia 16 de março de 2015 ; Reunião com os Diretores das Escolas para orientações sobre as eleições.

IV – de 16 a 20 de março de 2015 - Divulgação do processo eleitoral no município e orientação às comissões eleitorais das unidades educacionais;

V – de 16 a 27 de março de 2015 - Inscrição dos candidatos de cada segmento e cadastro dos candidatos nas unidades educacionais;

VI – dia 26/03/2015 - Realização das eleições: Segmentos: alunos, pais ou responsáveis legais;

VII – dia 27 de março de 2015 - Realização das eleições: Segmentos: docentes e equipe técnica / apoio;

VIII – de 01 a 08 de abril de 2015 - Envio para a Comissão Eleitoral Central da cópia das atas das assembleias das eleições de todos os segmentos e fichas de representantes eleitos;

IX – dia 10 de abril de 2015 – Posse dos conselheiros eleitos.

Art. 7º – Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2015.

Régia Maria Gouveia Sarmiento

Secretária de Educação.

PORTARIA 11/2015

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Publicar a relação de vagas remanescentes para ingresso de Professores – 3º chamada 2015 conforme quadros abaixo.

Osasco, 03/03/2015

Régia Maria Gouveia Sarmiento

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	TIPO	NOME DA UNIDADE PEB 21 HORAS	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	0
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	0
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
4	EMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	0
5	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	0	0
6	EMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	0
7	EMEI	DALVA MIRIAM P. MACHADO, PROFª	0	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO PROF.	0	0
9	EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA, DR.	0	0
10	EMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF.	0	0
11	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	0	0
12	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	0
13	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	0	0
14	EMEI	ESTEVÃO BRETT	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	0
16	EMEI	FERNANDO BUONADUCE PROF.	0	0
17	EMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	0
18	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO PROF.	0	0
19	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
20	EMEI	HELENA COUTINHO	0	0
21	EMEI	IGNES COLINO	0	0
22	EMEI	JAPHET FONTES	0	0
23	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	0	3
24	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	0
25	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	0
26	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	0
27	EMEI	JOSÉ FLAVIO DE FREITAS, PROF.	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	CEMEI	LOURDES CANDIDA DE FARIA	0	0
30	EMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0
31	EMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	0	2
32	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1
33	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA	0	0
34	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª	0	0
35	EMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	0
36	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
37	CEMEI	MARIO QUINTANA	0	0
38	CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	0
39	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
40	EMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	0
41	EMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	0
42	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
43	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	0
44	EMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	0
45	EMEI	PEDRO MARTINO	0	0
46	EMEI	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	0
47	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	0
48	EMEI	SALVADOR SACCO	0	0
49	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	0	0
50	EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	0	0
51	EMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	0
52	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0
53	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	0
54	EMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	0
55	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	0
56	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
57	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	0



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	TIPO	NOME DA UNIDADE PEB I 27 HORAS	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	EMEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	3
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	4
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	0
9	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI PROF.	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	0
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	3
13	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	0	1
14	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
15	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF. ^a	0	0
16	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF. ^a	0	0
17	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
18	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRLES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	5
19	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
20	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	1
21	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP (COLINAS D'OESTE)	1	12
22	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
23	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	5
24	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
25	EMEF	JOÃO LARIZATTI	0	0
26	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	0
27	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
28	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
29	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
30	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	0	0
31	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	12
32	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS PROF.	0	0
33	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	0
34	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
35	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	17
36	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	0
38	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASRO MELLI	0	0
39	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	3
40	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	0
41	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
42	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
43	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	0	0
44	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF. ^a	0	4
45	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF. ^a	0	0
46	EMEF	OSCAR PENNECINO	0	4
47	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
48	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
49	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	4
50	EMEF	SAAD BECHARA	0	7
51	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	9
52	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA , PROF. ^a	0	2
53	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
54	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	10
55	EMEF	VICTOR BRECHET, ESCULTOR	0	0
56	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DR. ^a	0	13
57	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF. ^a	0	2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	25
2	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0	25
3	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
		PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI 31 HORAS		
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	5	9
2	CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	2	19
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
4	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	7	19
5	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	0	4
6	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	3	11
7	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES	0	20
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	7
9	CRECHE	ELZA BATISTON	5	19
10	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	0
11	CRECHE	EZIO MELLI	2	16
12	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	9
13	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	7	22
14	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	3	23
15	CRECHE	HERMÍNIA LOPES	0	0
16	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOSS MARIM	0	6
17	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	0
18	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	0
19	CEMEI	JAPHET FONTES	2	4
20	CRECHE	JOÃO CORRÊA	10	15
21	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	0
22	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROFª	3	11
23	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	2	20
24	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA	1	25
25	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	0	8
26	CEU	JOSÉ SARAMAGO	8	25
27	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	3	25
28	CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	2	14
29	CRECHE	LIDIA THOMAZ	2	31
30	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	21
31	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0
32	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ	8	25
33	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIÇÃO	0	12
34	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	6
35	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	2	4
36	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
37	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	2	18
38	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	5
39	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA	0	17
40	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	0	12
41	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	16
42	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	6	19
43	CRECHE	PEDRO PENOV	4	24
44	CRECHE	RECANTO ALEGRE	13	18
45	CRECHE	ROSA BROSEGHINI	4	14
46	CRECHE	ROSA PEREIRA CRÊ	0	0
47	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	15
48	CRECHE	SADAMITU OMOSSAKO	0	9
49	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	2	9
50	CRECHE	SERGIO ZANARDI	0	10
51	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROFª	7	19
52	CRECHE	VILMA CATAN	0	16
53	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	14	24
54	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	10
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	18	7
2	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	13	12
3	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	5	20
4	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0	25
5	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	13	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEFICIÊNCIA MENTAL

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0	1
2	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1	0
3	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0	1
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	1	1	0
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	1	0	1
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1	0
7	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1	0
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1	0
9	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0	1
10	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1	0
11	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1	0
12	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	1	0
13	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0	1
14	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1	0
15	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	1
16	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1	0
17	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	0	1
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0	1
19	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
20	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
21	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
22	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1

SECRETARIA DE FINANÇAS

COM BASE NO ART. 239 ITEM III DA LEI COMPLEMENTAR 139/2005, FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO:

PROCESSO Nº : -22.236/2014 - INDEFERIDO

CONTRIBUINTE : LEDA DE OLIVEIRA MATTOS -CPF 134.824.668-58

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 01/2015**

Gelso Aparecido de Lima, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a abertura de inscrições para a feira noturna prevista no artigo 13 do Decreto nº 11.073, de 24 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira noturna do Jardim das Flores.

R E S O L V E:

1º Instituir comissão para avaliação das inscrições protocoladas, composta pelos seguintes servidores:

I- Mário Sadao Chiba, matrícula 169.014.

II- Simone Carvalho da Silva, matrícula 160.902.

III- Valter Neves Guiomar, matrícula 160.122.

Parágrafo único: A comissão será presidida pelo 1º (primeiro) membro listado.

2º A comissão avaliadora deverá proceder a análise dos processos administrativos observando as exigências legais da Lei Complementar nº 145, de 25 de maio de 2006, bem como, da Lei Complementar nº 276, de 06 de março de 2014 e ainda, do Decreto nº 11.073, de 24 de fevereiro de 2015.

3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 27 de fevereiro de 2015.

Gelso Aparecido de Lima

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE**

pto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: EL GRAZI PERICLES AUDI
Endereço: Rua São Luiz, 65 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 051.818.288-68
Atividade: Consultório medico
Nº Protocolo: 005.088/2014
Data do Indeferimento: 13/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: El Grazi Péricles Audi
Responsável Técnico: El Grazi Péricles Audi
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: EL GRAZI PERICLES AUDI
Endereço: Rua São Luiz, 75 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 051.818.288-68
Atividade: Consultório medico.
Nº Protocolo: 029257/2002
Data do Indeferimento: 08/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: El Grazi Péricles Audi
Responsável Técnico: El Grazi Péricles Audi
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: DROGARIA AUTONOMISTAS LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2377 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 52.412.434.0001-00
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 011.994/1999
Data do Indeferimento: 30/12/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Clarise Frare Forte
Responsável Técnico: Nilson Oliveira Gonçalves Pita
Razão de Indeferimento: Arquivar definitivamente e continuar em tramite o processo de nº 028.230/2010.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

pto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: ALESSANDRO DA SILVA GALDINO CHOCOLATES - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Quiosque 03 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.569.387/0001-03
Atividade: Comercio varejista de doces, balas, bombons e afins.
Nº Protocolo: 022.404/2009
Data do Indeferimento: 05/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Marcos Paulo Venâncio
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Considerando que o proprietário e nem seu preposto compareceram a esta Vigilância para apresentar documentação solicitada, diante do exposto solicito o cancelamento deste processo.

Razão Social: ARCM COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Dona primitiva Vianco, 244 – 10º andar – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.638.316/0001-20
Atividade: Comercio varejista de ferramentas e ferragens.
Nº Protocolo: 009.454/2014
Data do Indeferimento: 06/11/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: marcos Antonio Gluczkovski
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: estabelecimento não sujeito e cadastro/licença de funcionamento perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: PANIFICADORA NOVO OSASCO LTDA - EPP
Endereço: Praça Avelino Francisco de Lima, 11 – Jardim Novo Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 20.475878/0001-90
Atividade: Padaria
Nº Protocolo: 042.585/2002
Data do Indeferimento: 05/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Edson Ferreira de Campos
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: COLEGIO CRIAÇÃO E MOVIMENTO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO LTDA – ME.
Endereço: Rua Rubens do Amaral, 400 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.857.819/0001-96
Atividade: Creche
Nº Protocolo: 000.605/2014
Data do Indeferimento: 10/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Ronaldo Serafim
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

oto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: ARAUJO E FLOR SORVETE LTDA
Endereço: Rua João de Andrade, 1278 – Jardim Santo Antonio – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.027.705/0002-62
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 047.232/2011
Data do Indeferimento: 14/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Ananias Reinaldo Flor
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Estabelecimento não sujeito a cadastro/licença de funcionamento perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: MARCIA GOES NOVAES
Endereço: Rua Ângelo Alberto Nesti, 107 – Jardim Bussocaba – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.276.173/0001-41
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 045.923/2011
Data do Indeferimento: 23/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Márcia Góes Novaes
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: MERCADINHO EDUARDO E CASSERO LTDA - ME
Endereço: Avenida Flora, 935 – Jaguaribe – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.755.005/0001-19
Atividade: Supermercado
Nº Protocolo: 039.090/2001
Data do Indeferimento: 21/10/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Maurílio da Silva Cassero
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: NEWTON BRUSSI
Endereço: Rua presidente castelo Branco, 333 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 757.305.108-53
Atividade: Medicina do Transito
Nº Protocolo: 023.428/2014
Data do Indeferimento: 19/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Newton Brussi
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Indeferido visto que segue em tramite o processo de nº 025.861/2014.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

pto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: SUPERMERCADO ACOPIARA LTDA.
Endereço: Rua Elza Fagundes Moraes, 550 – Jardim Roberto – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.993.221/0001-57
Atividade: Supermercado
Nº Protocolo: 017.924/2008
Data do Indeferimento: 14/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Elias Pereira Barros
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: URBANOS MAQUINAS E PROD. PARA CAFÉ EXPRESSO LTDA ME
Endereço: Avenida das Comunicações, 927 – Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 18.225.882/0001-59
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 028.811/2013
Data do Indeferimento: 14/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Jair Urbano Lerich Junior
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: DOGA RANI LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1678 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 02.729415/0006-30
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 047.273/2011
Data do Indeferimento: 12/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Marisa Chrispim
Responsável Técnico: Daniele Silva Szpak
Responsável Técnico Substituto: Danielle Cristina Siqueira de Oliveira
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Endereço: Avenida Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 – Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 17.159.229/0008-42
Atividade: Comercio atacadista de medicamentos e droga de uso humano.
Nº Protocolo: 030.616/2010
Data do Indeferimento: 12/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Walteci de Melo
Responsável Técnico: Viviane Fernandes Barbosa
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

pto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: QUALY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Joaquim Lapas Veiga, 46 – Jardim D`abril – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.927.488/0001-13
Atividade: Transportes rodoviário de cargas.
Nº Protocolo: 023.155/2010
Data do Indeferimento: 13/01/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Gerson Deodato de Abreu
Responsável Técnico: Izabele Roque Cássaio de Souza
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no loca.

Razão Social: ROSANGELA SILVA DOS SANTOS ANSELMO FARMACIA - ME
Endereço: Rua dos Marianos, 157 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.826.385/0001-90
Atividade: Farmácia
Nº Protocolo: 008.612/2006
Data do Indeferimento: 10/10/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Rosangela Silva dos Santos Anselmo
Responsável Técnico: Rosangela Silva dos Santos Anselmo
Razão de Indeferimento: Indeferido visto que segue em tramite o processo de nº 028.277/2013.

Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDO, PARTICIPAÇÃO E AÇÃO NA COMUNIDADE.
Endereço: Rua Luciano Francisco da Silva, 381 – Jardim Novo Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.363.891/0001-67
Atividade: Creche
Nº Protocolo: 025.717/2013
Data do Indeferimento: 03/11/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Tatianna Ramos dos Santos
Responsável Técnico: Tatianna Ramos dos Santos
Razão de Indeferimento: A empresa não atende os requisitos estabelecidos pela Legislação Sanitária vigente.

Razão Social: CCR PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME
Endereço: Avenida João de Andrade, 1605 – jardim Santo Antonio – Osasco.
CNPJ / CPF: 04.927.151/0001-40
Atividade: Comercio varejista de artigos de ótica.
Nº Protocolo: 010.935/2005
Data do Indeferimento: 15/12/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Fabiana da Silva
Responsável Técnico: Atenor Carlos Bativa
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

oto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: LARISSA LIANE POLIM PROCOPIO - ME
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 102 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.771.602/0001-94
Atividade: Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
Nº Protocolo: 031.045/2011
Data do Indeferimento: 12/12/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Larissa Liane Polim Procopio
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de cadastro/licença perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: NATA CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
Endereço: Rua Benedito A. De Oliveira, 298 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.161.191/0001-85
Atividade: Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
Nº Protocolo: 001.807/2009
Data do Indeferimento: 12/12/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Janete Martins Maschion
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de cadastro/licença perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA.
Endereço: Rua João Colino, 213 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 53.282.893/0014-96
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrito a consultas.
Nº Protocolo: 030.864/2011
Data do Indeferimento: 12/12/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Henry Yoshida
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: CEPOMET – CENTRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 sl 03 – Centro - Osasco.
CNPJ / CPF: 96.501.648/0001-10
Atividade: Consultório medico.
Nº Protocolo: 012.976/2000
Data do Indeferimento: 16/04/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: José Francisco de Menezes
Responsável Técnico: José Francisco de Menezes
Razão de Indeferimento: Empresa não entregou documentação solicitada em relatório de inspeção, para liberação de Licença de Funcionamento.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

pto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869.

Razão Social: DOLCE LOKURA LANCHONETE LTDA - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 16.777.712/0001-51
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 021.627/2012
Data do Indeferimento: 03/06/2014
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Jair Salgado Junior
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: CRPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELLI
Endereço: Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 1044 – Jardim Umuarama – Osasco.
CNPJ / CPF: 20.610.392/0001-18
Atividade: Indústria.
Nº Protocolo: 019.739/2014
Data do Indeferimento: 23/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal:
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de cadastro/licença perante a Vigilância Sanitária.

Osasco, 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Mauricio Rosa
Secretario de Saúde
em exercício

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO
RESOLUÇÃO 005/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, através da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco, torna público o Regimento da Assembléia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Osasco. E alteração do anexo II do Edital N°1/2014 de 24 de Outubro de 2014, da Comissão Eleitoral.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2015.

REGIMENTO INTERNO

ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde, referente ao biênio 2015/2017, convocada pela resolução nº 005/2015 de 24 de Fevereiro de 2015, a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 19:00 horas, no Teatro da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi, sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360. Centro - Osasco – SP.

Art.2º. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde será organizada pela Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução 121/14 de 12 de Agosto de 2014 e nos termos deste regimento.

CAPÍTULO II - DA ELEIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 membros Titulares e seus respectivos Suplentes.

Art. 4º. A composição do Conselho Municipal de Saúde deverá obedecer a seguinte proporção:

I - 50% de usuários, sendo:

- a) 4 representantes de usuários, junto aos conselhos gestores;
- b) 4 representantes de Associações, Entidades ou Movimentos.

II – 25% dos membros Representantes dos Servidores, sendo:

- a) 4 representantes dos trabalhadores da Saúde de Osasco eleitos nos Conselhos Gestores.

III- 25% de membros Representantes do Governo, Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos, sendo:

- a) 2 representantes do Poder Executivo Municipal.
- b) 1 representante do Poder Executivo Estadual.
- c) 1 representante dos Prestadores de Serviços de Saúde.

Parágrafo Único:

Dentro da assembléia ocorrerão assembléias específicas para eleição de cada representação e cada candidato terá direito a votar duas (2) vezes, sendo voto de livre escolha em seu próprio segmento.

Art.5º Os eventuais recursos serão apresentados para aprovação da Assembléia, assim como as solicitações de inscrição recebidas após a data estabelecida.

CAPITULO III – PROGRAMAÇÃO

19h00 – Abertura

19h10 – Leitura e aprovação do Regimento

19h30 – Encaminhamento dos eventuais recursos

20h00 – Reunião dos segmentos para indicação dos representantes

21h10 – Apresentação dos eleitos

21h30 – Encerramento

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O resultado da Eleição será homologado pela Comissão Eleitoral, que declarará com registro em Ata e com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º O Prefeito nomeará os membros eleitos.

Alteração do Anexo II do Edital N°1/2014 referente ao calendário Eleitoral.

Data da Posse dos Conselheiros Gestores foi realizada dia 24/02/2015

no Teatro da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi, sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360. Centro - Osasco – SP às 19:00h.

Assembléia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Osasco será realizado dia 27/02/2015 às 19:00h no Teatro da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi, sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360. Centro - Osasco – SP.

Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução, 005/2015 Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco, de 23 de Fevereiro de 2015, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Dr. José Amando Mota
Secretário Municipal de Saúde